## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

-----CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N.º 279/2001

DATA: 28 de Dezembro de 2001

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

0600 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

0601 – DIVISÃO DE ENSINO

08421882.021 - Encargos do Fundef

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do art. 1º ficarão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

0600 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

0601 – DIVISÃO DE ENSINO

08411852.013 - Manutenção de Creches

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

PUBLICADO

Jornal : DE BELTREO

Edição :\_\_\_\_\_ 2.199

Data: 08.01,02

MARIUCI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal